



Prefeitura Municipal de Brejetuba

PORTARIA Nº 963/2016

NOMEIA SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA OPERACIONALIZAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0004/2016.

O Prefeito Municipal de Brejetuba, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no Art 59, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o que dispõe o Acordo de Cooperação Técnica nº 0004/2016, celebrado entre o Município de Brejetuba e a Junta Comercial do Estado do Espírito Santo- JUCEES

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os seguintes servidores do Município para operacionalizarem o Projeto REGISTRO INTEGRADO/ES na etapa da **Consulta de Viabilidade:**

I – Nome: Douglas Vieira Silva

Secretaria: Administração e Finanças

CPF: 090.926.667-00

II - Nome: Rodrigo Machado de Araújo

Secretaria: Administração e Finanças

CPF: 125.196.227-09

Art. 2º – Os servidores designados artigo 1º ficam incumbidos de diariamente acessarem o software REGIN, para emitir parecer em Consulta de Viabilidade encaminhada pela JUCEES, no prazo de 01 dias útil após o seu recebimento, se a atividade econômica a ser desenvolvida pode ser realizada no endereço informado para instalação da empresa, de acordo com a legislação municipal.

Parágrafo único – Na resposta a Consulta de Viabilidade deverá ser informada os requisitos a serem cumpridos para a obtenção de licenças de funcionamento, segundo a natureza pretendida, o porte, o grau de risco e a localização.

Art. 3º - Ficam designados os servidores para disponibilizarem no software REGIN, as informações relativas a **concessão do Alvará de Funcionamento** e as **licenças de funcionamento:**

I – Nome: Márcio Badaró

Secretaria: Administração e Finanças

CPF: 088.348.827-25



Prefeitura Municipal de Brejetuba

II – Nome: Leiza de Fátima Camporês Griffó

Secretaria: Saúde e Saneamento

CPF: 112.853.297-24

III - Nome: José Homero Belisário Zavarize

Secretaria: Agricultura e Meio Ambiente

CPF: 117.751.127-48

Art. 4º - A gestão do Acordo de Cooperação Técnica, no âmbito do Município ficará a cargo do servidor José Geraldo Meroto.

Art. 5º - A administração do software REGIN, no âmbito do Município ficará a cargo do servidor Douglas Vieira Silva.

Art.6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.


JOÃO DO CARMO DIAS
Prefeito Municipal de Brejetuba/ES